



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO N.º 0009, DE 2023
(Da Sra. Professora Goreth)

Apresentação: 27/03/2023 18:34:52.673 - CINDRE

REQ n.2/2023

Requer a realização de Seminário para discutir sobre o Fator Amazônico e Equidade de Investimentos Públicos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos o art. 24, XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de seminário para discutir amplamente o tema: Fator Amazônico e Equidade dos Investimentos Públicos.

Para tanto, sugere-se o convite aos representantes das seguintes entidades, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEAP
- 2) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
- 3) Consórcio da Amazônia
- 4) Ministério da Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
- 5) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
- 6) Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN
- 7) Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC

Sala das Comissões, em 27 de março de 2023.

PROFESSORA GORETH
Deputada Federal – PDT/AP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Goreth
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234265804200>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia é diferente de qualquer realidade, pois abriga uma grande variedade de áreas protegidas, incluindo unidades de conservação federais, estaduais e municipais, terras indígenas, áreas de proteção ambiental, reservas extrativistas e florestas nacionais, entre outras categorias. Segundo o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), atualizado em janeiro de 2022, existem atualmente 686 unidades de conservação na Amazônia brasileira, totalizando uma área de cerca de 240 milhões de hectares. Essas unidades de conservação correspondem a cerca de 23% do território da região amazônica brasileira.

O termo “Fator Amazônico” ou “Custo Amazônico” é utilizado para se referir aos custos adicionais de logística e transporte que empresas e governos precisam arcar para realizar operações comerciais, infraestruturais ou de serviços na região amazônica do Brasil.

Esses custos são influenciados pela complexidade da região amazônica, que apresenta uma vasta extensão territorial e um ambiente de difícil acesso, com vastas áreas cobertas por floresta, rios e estradas precárias. Além disso, a região é conhecida por apresentar uma alta umidade relativa do ar e variações climáticas extremas, o que pode afetar a logística e os custos de manutenção de equipamentos, insumos e materiais perecíveis.

Dessa forma, o “Fator Amazônico” pode afetar diretamente os preços e a qualidade dos produtos e serviços na região, uma vez que as empresas precisam repassar esses custos adicionais para o consumidor final, ou no caso de políticas públicas, para a população que já é desfavorecida socialmente. Sem falar das inúmeras reprogramações e recálculos de investimentos, principalmente em recursos para realizar obras e projetos na região, por conta da dificuldade operacional que a imponente Amazônia impõe às atividades, que resulta em ineficiência das políticas públicas, principalmente do Orçamento Público.

Na Amazônia, a forma convencional de realizar projetos e serviços não funciona, a rua do ribeirinho é líquida, NUNCA SERÁ ASFALTADA, PORTANTO, O CUSTO DE LOGISTICA É DIFERENTE, ENTÃO O INVESTIMENTO TEM QUE SER DIFERENTE. ISSO É O FATOR AMAZÔNICO!

Para melhor compreensão, vejamos o caso, por exemplo, da alimentação escolar nas escolas localizadas em regiões ribeirinhas, onde predominam as grandes distâncias e a dificuldade de comunicação e transporte. Assim, a merenda escolar, que possui importância crucial, chega a tais comunidades por meio de balsas empurradas, por barco a motor ou por pequenos aviões. Com isso, a distribuição da merenda escolar envolve planejamento de logística e movimenta um número significativo de pessoas. Ademais, alguns problemas importantes dificultam essa dinâmica, como os portos de difícil acesso e os lugares de vazantes com a terra em processo de secagem.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nessas localidades, muitas vezes é a própria natureza que determina o calendário escolar. Muitas escolas ribeirinhas precisam adaptar o horário das aulas ao momento da maré cheia. Outros alunos passam mais de duas horas diárias navegando os rios amazônicos para chegar à escola e quando chegam ao destino não encontram sequer uma alimentação reforçada, por que devido o custo, na maioria das vezes (se não em todas), crucifica-se a qualidade.

Portanto, é de suma relevância para esta Comissão o debate sobre a equidade de investimentos públicos, ou seja, a distribuição justa e equitativa de recursos para investimentos em diferentes regiões e promover um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo. Isso significa que os investimentos devem ser distribuídos de forma proporcional às necessidades e potencialidades de cada região ou setor, levando em consideração as características geográficas, socioeconômicas e culturais de cada localidade, o que ainda não é uma realidade no Brasil.

A equidade de investimentos é importante para garantir que todas as regiões e setores tenham condições igualitárias de competir e se desenvolver, contribuindo para a redução das disparidades econômicas e sociais e para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável e integrado.

O desenvolvimento do Brasil nunca foi linear e uniforme, por isso precisamos falar de equidade. Precisamos construir leis que garantam que as Políticas Públicas desse país não tratem desiguais de forma igual. Um país continental como Brasil, precisa saber interpretar as realidades locais e ter a capacidade de customizar seu arcabouço desenvolvimentista.

De acordo com o ordenamento jurídico predominante, os entes mais isolados acabam recebendo tratamento financeiro igual aos estados geograficamente favorecidos, o que nos parece um grande equívoco, especialmente no que tange ao princípio da isonomia e equidade, onde desiguais são tratados de forma igual.

Portanto, diante do exposto, e considerando a importância da matéria e da necessidade de aprofundamento do debate, abre-se a possibilidade para a incorporação de novas sugestões e solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2023.

Professora Goreth

Deputada Federal – PDT/AP



* C D 2 3 4 2 6 5 8 0 4 2 0 0 *